

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## TERMO 002/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa para prestação serviço de “projeto arquitetônico para ampliação das dependências da Fundação Araucária”, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 003/2021, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

**FORNECEDOR: AMANDA LEITE ARQUITETURA – EIRELI**  
**CNPJ: 27.219.630/0001-08**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviço de “projeto arquitetônico para ampliação das dependências da Fundação Araucária”.

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

*Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná*

*Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná*

*Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)*

ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: [licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com).  
Departamento de Licitações  
Virmond/Pr, 10 de fevereiro de 2021.  
Elaine Lopes Musika  
Presidente da Comissão de Licitação

9994/2021

## Entidades Municipais

### EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 004/2021	UNICENTRO	R\$ 111.111,11	Projeto PIF202020100008 – Processo de Inexigibilidade 07/2020	05/02/2021	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 005/2021	UENP	R\$ 111.111,11	Projeto PIF202020100002 – Processo de Inexigibilidade 07/2020	05/02/2021	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 152/2020	UFPR	R\$ 129.600,00	Projeto BIO202003100010 – Chamada de Projetos 15/2019	05/02/2021	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 006/2021	UNESPAR	R\$ 111.111,11	Projeto PIF202020100004 – Processo de Inexigibilidade 07/2020	05/02/2021	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 150/2020	Unioeste	R\$ 105.600,00	Projeto PIG202012100001 – Processo de Inexigibilidade 04/2020	05/02/2021	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças  
10018/2021

### TERMO 002/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa para prestação serviço de “projeto arquitetônico para ampliação das dependências da Fundação Araucária”, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 003/2021, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

**FORNECEDOR: AMANDA LEITE ARQUITETURA – EIRELI**  
CNPJ: 27.219.630/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviço de “projeto arquitetônico para ampliação das dependências da Fundação Araucária”.

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG  
Presidente

9854/2021

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

#### Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25/02/2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), pregão, na forma eletrônica 21/2021, para Registro de Preços de MEDICAMENTOS. Valor Máximo: R\$ 2.202.852,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 10 / 02 / 2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

10134/2021

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

#### Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 26/02/2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), pregão, na forma eletrônica nº 23/2021, para Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO. Valor Máximo: R\$ 1.090.519,00 (um milhão e noventa mil, quinhentos e dezenove reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 10 / 02 / 2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

10141/2021

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

#### Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 02/03/2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), pregão, na forma eletrônica 25/2021, para Registro de Preços de MATERIAL GRÁFICO. Valor Máximo: R\$ 655.430,40 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 10 / 02 / 2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

10144/2021

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

#### Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 01 de março de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), pregão na forma eletrônica nº26/2021, para Registro de Preços de EPI-LUVAS. Valor Máximo: R\$ 2.359.367,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 10/02/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

10143/2021

### EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 001/2021	UEL	R\$ 111.111,11	Projeto PIF202020100005 – Processo de Inexigibilidade 07/2020	10/02/2021	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 008/2021	UEL	R\$ 120.000,00	Projeto PIA202016100002 – Processo de Inexigibilidade 10/2020	10/02/2021	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 011/2021	UEL	R\$ 189.800,00	Projeto DSG202010100006 – Chamada de Projetos 10/2020	10/02/2021	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 002/2021	UEM	R\$ 111.111,11	Projeto PIF202020100009 – Processo de Inexigibilidade 07/2020	10/02/2021	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças

10065/2021

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

### I – PARTES

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

**Amanda Leite Arquitetura – Eireli**, CNPJ número 27.219.630/0001-08, Empresa sob responsabilidade da Arquiteta Amanda Leite, com Registro no Conselho de Arquitetura, sob número A116776-6 - Endereço: Padre Leonardo Nunes, 440, Portão / Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) de 11 de fevereiro de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste é a contratação de serviço profissional de arquitetura para elaboração de Projetos de Arquitetura de Interiores para reforma e remodelação dos escritórios da Fundação Araucária – localizado na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico – Curitiba/PR

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação 02/2021, juntamente com seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E REGIME DE EXECUÇÃO

O valor total dos serviços prestados é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
O regime de execução do presente Contrato será o de preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será em 2 (duas) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da fase 1, e o restante até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos projetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes e observadas as formalidades legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

##### **Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento de acordo com as condições previstas na Cláusula Terceira;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

##### **Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) o item solicitado deverá ser entregue em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, conforme proposta comercial fornecida pela CONTRATADA. prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, após aceitos, passam à propriedade da Fundação Araucária, para sua plena e irrestrita utilização, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; os direitos patrimoniais dos projetos contratados ficam cedidos à Fundação Araucária, os quais poderá utilizar plenamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Único:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE: Fundação Araucária**

**Ramiro Wahrhaftig**  
Presidente

**Gerson Koch**  
**Diretor de Administração e Finanças**

**CONTRATADA: AMANDA LEITE ARQUITETURA – EIRELI**

**AMANDA LEITE**  
**Representante**



ePROTOCOLO



Documento: **Minutacontratoarquitetura2.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 17/02/2021 10:45, **Ramiro Wahrhaftig** em 18/02/2021 07:22.

Inserido ao protocolo **17.276.499-1** por: **Fernanda Scheidt** em: 12/02/2021 16:46.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**887c3f7dd56f62ab79a43e98c8ece019**.

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**

**Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**

**Pregoeira**

10889/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, email: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**

**Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

11135/2021

## Sengés

### AVISO DE LICITAÇÕES

**PROC Nº 004/2021 – LEILÃO Nº 001/2021 - OBJETO:** LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, visando à alienação de bem imóvel público, localizado na rodovia PR 151, s/nº, bairro Serraria Velha de propriedade do Município de Sengés, conforme especificações contidas no edital. **VALOR:** R\$ 681.090,73. **DATA DE ABERTURA:** 03/03/2021, às 14h00min.

**Informações Gerais:** Telefone 43 - 3567-1400, [www.senges.or.gov.br](http://www.senges.or.gov.br).

E-MAIL: [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com)

Sengés, 11/02/2021. Nelson F. Ramos /Prefeito

10863/2021

## Tapira

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAT, a renovação de sua Licença de Operação com validade por mais 02 (dois) anos, para a atividade de Aterro Sanitário, na Rodovia PR-482, Km 02.

11149/2021

## Entidades Municipais

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD

CNPJ 78.616.760/0001-15

162ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Pernambuco nº. 1002, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1-Apreciação de proposta da Diretoria para aumento de Capital Social mediante a incorporação de área de terras cedida pelo acionista Município de Londrina, bem como a nomeação de peritos ou empresa especializada para os fins previstos no Artigo 8º da Lei nº 6.404/76.

2-Outros assuntos de interesse social.

A COHAB-LD estará, a partir de 23 de fevereiro de 2021, acolhendo a manifestação de vontade dos acionistas que quiserem exercer o direito de preferência previsto no Artigo 171 – parágrafo 2º, da Lei 6.404/76 podendo inscrevê-las a partir do dia em que forem entregues os laudos de avaliação, até a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a modificação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

Londrina, 11 de fevereiro de 2021.

**LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**

**Diretor Presidente**

10781/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada a até data	Data de assinatura do Aditivo
CV 084/2019	UNIOESTE CSC	1	11/04/2021	11/07/2021	11/02/2021
CV 071/2019	UNIOESTE CSC	1	11/04/2021	11/07/2021	11/02/2021
CV 217/2019	UEPG	1	03/03/2022	03/03/2022	11/02/2021

**Ramiro Wahrhaftig**  
**Presidente**

**Gerson Koch**  
**Diretor de Administração e Finanças**

10807/2021

### FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

Partes: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e AMANDA LEITE ARQUITETURA – EIRELI.**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) de 11 de fevereiro de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: O objeto deste é a contratação de serviço profissional de arquitetura para elaboração de Projetos de Arquitetura de Interiores para reforma e remodelação dos escritórios da Fundação Araucária – localizada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico – Curitiba/PR. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento referente ao presente Contrato será em 2 (duas) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da fase I, e o restante até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos projetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes e observadas as formalidades legais. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

**Presidente Fundação Araucária**

**GERSON KOCH**

**Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA SENAR – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo	Bolsista	Nº Aditivo	Data de assinatura do Aditivo	Objeto
002/2017	Maria Isabel Gaidex	2	11/02/2021	1 - Acréscimo de R\$ 24.000,00 ao valor do Termo que passa a ser de R\$ 141.000,00. 2 - Vigência prorrogada até 08/11/2021

**Ramiro Wahrhaftig**  
**Presidente**

**Gerson Koch**  
**Diretor de Administração e Finanças**

10774/2021